

Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Senhor.—Logo que recebi a carta de V. Ex^a. em que me pedia lhe fizesse remetter hum Exeutor da Justiça dos que houvesse nesta Cidade, ordenei ao Dezembargador Ouvidor Geral do Crime, que no cazo de haver algum, capaz de fazer a execução de morte, o inviasse para essa Capitania, a entregar a ordem de V. Ex^a. o qual me respondeu não haver nenhum nestas Cadeas, como se vê da sua resposta junta, e pela razão de o não haver, o não posso remetter a V. Ex^a. Deos g^o. a V. Ex^a. Rio de Janeiro a 13 de Mayo de 1776.—Senhor Martim Lopes Lobo de Saldanha.—*Marquez do Lavradio.*

Copia da Carta assima referida

Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Senhor.—Recebendo a ordem de V. Ex^a. de 26 do corrente para que no cazo de haver nas Cadeas desta Relação algum executor da Justiça capaz de fazer execução de Morte, o fizesse remetter ao Ex^{mo}. General da Capitania de São Paulo na Embarcação do Capitão Fernando Leite Guimarães; devo por na Prezença de V. Ex^a. que nas Cadeas desta Relação mesmo não ha executor da Justiça de propriedade; e quem tem feito as execuções hé hum Negro Criminozo ainda não sentenciado, que acompanhava o executor falecido. Quando entrei na Relação, e Ouvido-

